

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2823/90

Interessado: Francisco José dos Santos Milreu

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Sistemas de Informações Gerenciais" na FCEA de Santo André.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 0650/90 CETG "D" Aprovado em 04/07/90

Comunicado ao Pleno em 31/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Francisco José dos Santos Milreu para lecionar, a partir de 06 de março do corrente ano, a disciplina Sistemas de Informações Gerenciais, do Curso de Administração de Empresas vinculada ao Departamento de Administração, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Matemática, expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Caetano do Sul.

Concluiu, em 1973, nesta mesma Faculdade o Curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Estatística, com 240 horas de duração e o Curso de Bacharelado em Matemática.

Realizou cursos de curta duração.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Francisco José dos Santos Milreu a lecionar a disciplina "Sistemas de Informação Gerenciais" no Curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André até o final do ano letivo de 1998.

São Paulo, 13 de junho de 1990.

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**